

**DECRETO Nº 2.732 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.350 de 26/02/2016:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeireiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 914.799,08 (Novecentos e quatorze mil, setecentos e noventa e nove reais e oito centavos)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0027.1.158.000</b>	Pav. Pedras Irregulares L. Quinze a L. Piva		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	832	914.799,08
<b>TOTAL</b>			<b>914.799,08</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 914.799,08 (Novecentos e quatorze mil, setecentos e noventa e nove reais e oito centavos)**, conforme inciso II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Provável Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
<b>2.4.7.2.99.99.03.00</b>	Rec. Conv. Pav. P. Irregulares Linha Quinze a L. Piva (200)	832 914.799,08
<b>TOTAL</b>		<b>914.799,08</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeireiro, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**